



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

## PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante  
Edição: 1.331 PG: 5  
Data: 15/10/14 a 18/10/14  
ABECKA  
Rúbrica



### LEI Nº1.237/2014.

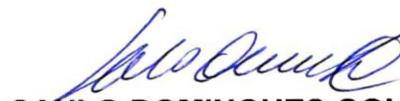
**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS AS COMEMORAÇÕES DO OUTUBRO ROSA, EM ALUSÃO AO COMBATE AO CÂNCER DE MAMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Cantagalense autorizado a instituir no Calendário Oficial Municipal de Eventos as comemorações do “Outubro Rosa”, em alusão ao combate do câncer de mama.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2014.

  
**SAULO DOMINGUES GOUVEA**  
**PREFEITO**